Diário Oficial Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 498
Disponibilização: 15/06/2023
Publicação: 15/06/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

RESOLUÇÃO CSDP Nº 246, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Altera as Tabela I e II do Anexo IX da Resolução – CSDP n.º 095/2013.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS** , Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar as Tabela I e II do Anexo IX da Resolução – CSDP n.º 095/2013, no que tange às atribuições das Defensorias Públicas do Núcleo Regional de Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins, que passam a vigorar com a seguinte redação no tocante aos órgãos de atuação especificados:

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	**AREA DE ATUAÇÃO**	**ORGÃO DE EXECUÇÃO**
3ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública e dos Juizados Especiais	Atendimento e acompanhamento processual na área Cível e Fazenda Pública, Juizado Cível e Criminal e vítima dos crimes de Violência Doméstica; Atendimento contraditório da 2ª Defensoria Pública Criminal de Cristalândia.	

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - INTERIOR		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	**AREA DE ATUAÇÃO**	**ORGÃO DE EXECUÇÃO**

1ª Defensoria Pública Cível de Cristalândia	Atendimento e acompanhamento processual na área de Família e Sucessões, Infância (Cível e Ato Infracional), Cível, Fazenda Pública, Juizado Cível e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais. Atendimento Contraditório e de conflito de teses da Defensoria Pública de Araguacema.	
2ª Defensoria Pública Criminal de Cristalândia	Atendimento e acompanhamento processual na área Criminal, Execução Penal, Juizado Criminal e Violência Doméstica. Atendimento contraditório e de conflito de teses da 4ª e 5ª Defensoria Pública Criminal de Paraíso do Tocantins.	
Defensoria Púbica de Araguacema	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; Atendimento contraditório da 1ª Defensoria Pública de Cível de Cristalândia.	

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal**, **Defensor Público Geral**, em 15/06/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0770912** e o código CRC **A2DF788E**.